

## ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

1. Quanto a inspeção preliminar: Trata-se de fase de conferência e catalogação dos equipamentos entregues. Momento em que a equipe técnica emitirá relatório para a pregoeira juntar aos autos atestando os equipamentos que foram apresentados.

As licitantes participantes do certame não poderão acompanhar esta etapa, em observância ao princípio da eficiência e celeridade as licitantes não poderão acompanhar. Ademais, a licitante arrematante poderá se nutrir de provas dos equipamentos entregues e nada mais será feito pela equipe técnica do que a catalogação e conferência dos equipamentos.

2. A instalação do braço metálico para sustentação dos equipamentos: Após análise da equipe técnica, verificou ser necessária a fixação prévia do braço metálico garantido assim a cura para maior segurança da estrutura implantada e os usuários da via. Como não haverá prejuízo a competitividade do certame pois não trará vantagens para o licitante arrematante, fica autorizada a implantação a partir do dia 21/03/2020, devendo os demais equipamentos serem instalados apenas nas datas previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	PRAZOS	PERÍODO
Entrega dos equipamentos	15 dias corridos	12/03/2020
Inspeção Preliminar SMTT	2 dias	16 a 17/03/2020
Instalação dos	3 dias consecutivos	23 a 25/03/2020

equipamentos e sistemas		
Execução dos testes	3 dias	26 a 28/03/2020
Relatório Final	2 dias	30 a 31/03/2020

Será emitido relatório pela equipe técnica, após a fase de inspeção preliminar, no prazo de 72 horas, que será encaminhado a pregoeira constando o rol de equipamentos entregues. Não se trata de inovação, se o Edital faz a previsão de uma etapa de inspeção, nada mais razoável e presumido de que seja emitido um relatório para registro nos autos do processo, afim de garantir os princípios do contraditório e ampla defesa.

As datas foram ajustadas para evitar os fins de semana e exposição dos equipamentos. As datas previstas para a etapa das amostras poderão sofrer modificações em detrimento do interesse público.

3. Após a instalação dos equipamentos, a licitante arrematante não mais poderá realizar contato com os equipamentos: Ressalta-se que o Termo de Referência menciona ser possível a substituição do equipamento, após a autorização da SMTT, apenas na fase de execução dos testes.

Diante disto, após o prazo de instalação, qualquer modificação deverá ocorrer mediante a autorização da SMTT.

4. Todas as licitantes poderão gravar áudio / vídeo da fase de execução dos testes não podendo reproduzi-los fora do ambiente processual administrativo. Fica desde já proibida qualquer publicação dos vídeos gravados por qualquer meio

de comunicação. A gravação deve ser feita a distância para que não venha ocasionar qualquer tipo de transtorno na execução dos testes.

Maceió, 12 de março de 2020

Sâmbara Cardoso Lira de Almeida  
Pregoeira